



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2021 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2021.

Pelo presente instrumento de Contrato para prestação de serviços de manutenção de Website que entre si celebram de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, com sede em Santo Antônio do Planalto/RS, na Av. Jorge Muller, nº 1081, Bairro Centro, CEP 99.525-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 94.704.186/0001-03, neste ato, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **ELDER KNAPP** brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº xxx.991.950-xx residente e domiciliado na Cidade de Santo Antônio do Planalto/RS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **TCHÊ INFORMATICA LTDA**, com sede em Sarandi/RS, na Av. Duque de Caxias, 1983, Bairro Centro, CNPJ 93.288.165/0001-91, neste ato representada pelo Sr. **NIUTON GILBERTO DAMMANN**, brasileiro, inscrito no CPF nº xxx.519.200-xx, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

01. Do objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, conforme subcláusulas 2.4 e 3.5.2 do contrato originário.

02. Do reajuste – O reajuste do preço referente ao período contratual findo (1º/08/2024 à 31/07/2025 – 4º período) é realizado a partir da média acumulada dos últimos 12 (doze) meses do IGP-M (FGV), que é de 4,386620%, reajustando os valores anteriores conforme tabela demonstrativa em abaixo:

Softwares	Valor mensal do contrato original	Valor atualizado p/ 1º período	Valor p/ 2º período	Valor p/ 3º período	Valor p/4º período	Valor p/ 12 meses (3º período)
- Contabilidade Pública; - Tesouraria; - Controle Patrimonial; - Folha de Pagamento; - Portal da Transparência Pública.	R\$ 1.792,68	R\$ 1.984,51	R\$ 1.984,51	R\$ 2.033,13	R\$ 2.122,32	R\$ 25.467,84
- E Social	R\$ 600,00	R\$ 664,21	R\$ 664,21	R\$ 680,48	R\$ 710,33	R\$ 8.523,96

02.01. Os valores referentes às cláusulas 2.1.2 e 2.1.3, também são reajustados obedecendo ao índice do IGP-M (FGV), que é de 4,386620%, conforme segue abaixo:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Item/Serviço	Valor mensal do contrato original	Valor 1º período	Valor 2º período	Valor 3º período	Valor 4º período
Hora técnica – Subcláusula 2.1.2	R\$ 122,11	R\$ 135,18	R\$ 135,18	R\$ 138,49	R\$ 144,57
Despesas de deslocamento por quilometro rodado – Subcláusula 2.1.3	R\$ 1,19	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 1,34	R\$ 1,40

03. Da vigência – O presente termo Aditivo terá sua vigência de 1º de agosto de 2025 até 31 de julho de 2026.

04. Da necessidade do termo aditivo – As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo, tendo em vista, ser este, serviço essencial ao funcionamento das atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS.

05. Do contrato e deste aditivo – As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.

06. Do foro – Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes à qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Santo Antônio do Planalto/RS, em 28 de julho de 2025.

**CÂMARA DE VEREADORES
ELDER KNAPP**

**TCHÊ INFORMATICA LTDA
Contratada**

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Visto e Conferido:

Dr. Jonatan Daniel Haack
Assessor Jurídico – OAB/RS 84.882